



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 26 DE JULHO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 369

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**TURISMO:**

## Represa Jurumirim mantém seu nível estável apesar da estiagem

MÁRIO BIXIGA

Apesar da estiagem que está ocorrendo neste período do ano, o nível da Represa Jurumirim está se mantendo estável, possibilitando assim a prática de esportes náuticos e pesca.

Junto ao Camping Municipal, foi constatado que o número de visitantes e turistas apresenta uma frequência significativa, pois mesmo estando no período de inverno, os dias têm se mantido com uma temperatura agradável, possibilitando aos frequentadores que se utilizem das instalações e estrutura do local.



Nível da Represa Jurumirim ainda



### Baixa umidade relativa do ar em Avaré exige maiores cuidados com a saúde

O município da Estância Turística de Avaré conjuntamente com os demais municípios do Estado de São Paulo vem enfrentando um período de estiagem prolongada gerando um ar seco, e de acordo com

a Secretaria Municipal de Saúde, alguns cuidados devem ser tomados como prevenção dos problemas respiratórios e oculares que se desenvolvem principalmente neste período do ano. **Página 9.**

### COMUNICADO

Em virtude da Legislação Eleitoral, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, deixará de publicar no Semanário Oficial, matérias referentes a obras em execução por parte do município no período que antecede as eleições municipais.

## POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543  
Banca Central - Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas  
Banca do Mercado - Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil - Rua Pernambuco, 1346

Babucha - Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa - Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad - Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações - Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento - Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão - Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut - Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões - Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL - Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810  
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz

Diretor Responsável: Givanildo Pereira

IMPRESSÃO:

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.  
Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ATENÇÃO MOTOCICLISTAS

DIVULGAÇÃO



Dicas básicas que devem ser seguidas por **MOTOCICLISTAS** que desejam transitar com segurança pelas vias públicas de nossa cidade:

**1) MANTENHA A MOTOCICLETA SEMPRE EM ORDEM;**

**2) PILOTE UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;**

**3) REDUZA A VELOCIDADE;**

**4) ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO;**

**5) RESPEITE À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;**

**6) CUIDADO COM OS PEDESTRES;**

**7) SE BEBER, NÃO PILOTE;**

**8) MANTENHA DISTÂNCIA:** Não transite lado a lado com outro veículo, pois esta prática é extremamente perigosa. Ande sempre pelo lado direito da via, mantendo como distância do veículo da frente o mesmo espaço ocupado por um automóvel. E, principalmente, não “**costure**” no trânsito, pois este hábito a qualquer momento pode lhe custar à VIDA.

**9) CUIDADO NOS CRUZAMENTOS:** Em **CRUZAMENTOS**, mesmo estando na via preferencial, é recomendável que você diminua a velocidade e tenha atenção máxima aos motoristas à sua volta. Os cruzamentos são os locais de maior incidência de acidentes de trânsito,

então redobre a atenção e reduza a velocidade ao se aproximar dos mesmos. E não se esqueça também que em cruzamentos sem semáforo a preferência é sempre do pedestre.

**10) CUIDADO NAS ULTRAPASSAGENS:** Sinalize as manobras com antecedência e certifique-se de que você realmente foi visto pelo motorista a ser ultrapassado. Tenha cuidado ao passar entre veículos, principalmente ônibus e caminhões. Em vias urbanas ou auto-estradas procure não ultrapassar os limites de velocidade estabelecidos, diante de uma eventualidade, se a moto estiver em velocidade elevada, torna-se muito mais difícil evitar um acidente; e a consequência pode ser fatal ou deixar marcas pelo resto da vida. Portanto, lembre-se que a moto continua sendo um instrumento de liberdade e aventura, mas deve ser usada com consciência.

**11) SEJA VISTO:** Ao pilotar à noite, use roupas claras e com materiais refletivos. Se estiver em rodovia ligue o pisca alerta.

**Juntos com esta União de esforços, teremos um TRÂNSITO MAIS HUMANO E SEGURO!**

**Estamos falando mais do quê números, estamos falando de VIDAS!!!**

Realização: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Apoio: Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário  
DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito

**INFORMATIVO****DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO LIBERA OUTORGA PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO LAGÓ DO BRABÂNCIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**  
 Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP  
[www.daee.sp.gov.br](http://www.daee.sp.gov.br)

OFÍCIO/DPO nº 244/2008  
 (Autos nº 9400300, Prov. 03- DAEE)

São Paulo, 25 de julho de 2008

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Sr. UBIRAJARA TANNURI FELIX, Superintendente do DAEE, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da outorga concedida por este Departamento, na qual encontram-se relacionados os direitos, deveres e obrigações referentes ao(s) uso(s)/interferência(s) nos recursos hídricos de domínio do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da nossa estima e consideração.

**LEILA DE CARVALHO GOMES**

Resp. pelo exp. da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização

A  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
 Praça Juca Novaes, nº 1.169  
 AVARÉ - SP

PORTARIA DAEE Nº 1257, DE 14 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 32.636 de 01/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/68, do Decreto nº 32.935 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos nº 9400300, Prov. 03 - DAEE:

**DETERMINA**

**ARTIGO 1º** - Fica a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, CNPJ 46.634.168/0001-50, autorizada a interferir em recurso hídrico, na Rua Cavalão Brito Benedetti, Bairro: Brabância, município de AVARÉ, para fim de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

USO	RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM			MC	Pisc. (m²)
		N	E			
Barramento	Corrego do Poeta	7.441,32	711,27		21	30

**ARTIGO 2º** - Os usos e/ou interferências nos recursos hídricos acima outorgados, deverão estar de acordo com a legislação municipal, referente ao uso e ocupação do solo, e/ou ainda estar de acordo com a legislação estadual e federal, referentes à proteção ambiental (artigo 2º da lei 4771/65 - Código Florestal) e à poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), atendendo às exigências dos órgãos responsáveis nos aspectos de sua competência e especificamente:

- Ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN.

**ARTIGO 3º** - Fica a outorgada obrigada a:

- 1- operar as obras, segundo as condições que venham a ser determinadas pelo DAEE;
- 2- manter as obras e serviços em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;
- 3- responder, civilmente, por danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente, prejuízos de qualquer natureza a terceiros, em razão da manutenção, operação ou funcionamento das obras, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada;
- 4- responder por todos os encargos relativos à execução de serviços ou obras e à implantação de equipamentos ou mecanismos, necessários a manter as condições acima, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério do DAEE, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social;
- 5- manter a jusante do(s) barramento(s) a vazão mínima natural.

**ARTIGO 4º** - Esta outorga deverá, obrigatoriamente, permanecer no local onde foram autorizados os usos e/ou interferências nos recursos hídricos, citados neste documento, para fim de fiscalização.

**ARTIGO 5º** - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAEE nº 1/99, que regulamentou os artigos 9º a 13 da Lei Estadual 7663/91.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que haja indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tomarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II - na hipótese de infração das disposições relativas à legislação pertinente.

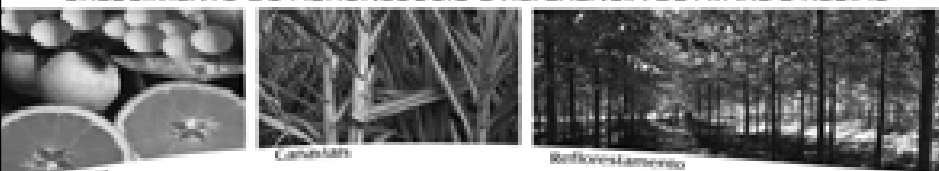
**ARTIGO 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA,  
 aos de de 2008

**UBIRAJARA TANNURI FELIX**  
 Superintendente  
 ANTÔNIO M. S. BRAGAÇA  
 Assessor Técnico Chefe  
 Fone: 4009

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO



**IPTU 2008**  
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

**AVISO AO PÚBLICO****Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:**

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**INFORMATIVO****Emenda no Orçamento Geral da União, através do Ministério do Turismo viabilizará construção de Calçadão no Bairro Costa Azul****CAIXA**

Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano  
Superintendência Regional Bauru  
Rua Gustavo Maciel, 7-33 - 1º andar  
17010-180 - Bauru/SP

Ofício nº 2120/2008/SR Bauru/REDUR

Bauru, 07 de Julho de 2008

À Sua Excelência o Senhor  
Joselyr Benedito Silvestre  
Prefeito Municipal de Avaré

Assunto: Proposta Selecionada - Ministério do Turismo

Senhor Prefeito

1. Temos o prazer de informar que esse Município teve uma Emenda ao Orçamento Geral da União selecionada pelo Ministério do Turismo, referente ao exercício de 2008, conforme abaixo:

Programa: TURISMO SOCIAL NO BRASIL

Objeto: Construção do Calçadão da Orla da Praia Costa Azul na Represa Jurumirim

Plano de Trabalho: 0267.079-77 Valor do Repasse: R\$ 2.604.225,00

Funcional Programática: 23.495.1166.10V0 Natureza: 4.4.40.41

2. Para habilitação ao recurso, solicitamos a entrega, até o dia 18/07/2008, da documentação relacionada no ANEXO I, na Agência da CAIXA mais próxima, para remessa: a esta REDUR Bauru, para análise.

2.1. Todavia, se julgarem conveniente, a documentação poderá ser entregue diretamente nesta Unidade, à Rua Gustavo Maciel, 7-33 - 1º andar, CEP 17010-180 - BAURU/SP, no horário das 09h às 16h.

2.2. Orientamos providenciar os projetos de engenharia e documentação jurídica, encaminhando-nos tão logo estejam concluídos.

2.3. Lembramos que é vedada a liberação dos recursos no período eleitoral, em atendimento à Lei Eleitoral.

2.4. Para os casos de propostas que demandem licenciamento ambiental, visto que o início da obra só poderá ser autorizado mediante a apresentação da licença de instalação, alertamos para a necessidade de providenciar o referido licenciamento o quanto antes.

2.5. Necessário se faz comunicar, ainda, que a contrapartida obrigatória, de acordo com as novas regras para efetivação de transferência de recursos da União - Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.08, doravante será calculada sobre o valor de investimento e não do repasse.

3. Esclarecemos que é exigência para contratação a regularidade de situação: CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferências para Estados e Municípios.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários através do telefone 2106-9800, com Douglas.

Respeitosamente,

SÉRGIO AMADEO  
Gerente de Serviço

Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano

SELMA PERES RUBIRA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Bauru

**INEDITORIAIS****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Lei Estadual nº 7853/1989 Lei Municipal - nº 140/2001

A Diretoria do CMPPD e a Secretaria Municipal do Bem Estar Social convocam o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência para participarem da reunião que se realizará no próximo dia 30/07/08 às 15:30 na SMBES/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 - Centro. No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Maiores informações nos telefones: (014) 3732-6599 / 3731-2034 - Sala dos Conselhos / Valdirene Moura S. Goulart - Ramal - 204

**Lista de Convidados:****Representantes de Entidades prestadoras de serviço aos deficientes:**

Titular: Vera Lúcia Centeno Garcia

Suplente: Cristiane Leme Cimadam

Titular: Alessandra Bonifácio Mazetti

Suplente: Aurora Beatriz Tonini

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Alex Sandro Soares Castilho

Suplente: Benedita Neuza Bento Oliveira

**Representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência:**

Titular: Nelson T. Nagata

Suplente: José Renato Fusco

**Representantes da Associação Com. Ind. Avaré - ACIA**

Titular: Tais Inácio Jábali

Suplente: Eduardo Vieira de Moraes

**Representantes de Clubes e Serviços:**

Titular: José Ricardo Cegarra

Titular: Oswaldo Rizzo

Titular: Shinya Takahagui

Suplente: Wilson Roesener

**Representantes da Secretaria de Administração:**

Titular: Marli Aparecida de Almeida

Suplente: Lisete Giordano Leonel Corrêa

**Representantes da Secretaria de Promoção Social:**

Titular: Nilson Luis dos Santos

Suplente: Caroline Ganosino Lança Ferreira

**Representantes da Secretaria da Saúde:**

Titular: Márcia Regina de Souza

Suplente: América Aguiar Campos

**Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Camila de Carla Bove

Suplente: Célia Regina Oliveira dos Reis

**Representantes da Secretaria de Esporte:**

Titular: Clodoaldo da Silva

Suplente: Luiz Germano Volpi

**Representantes da Secretaria da Cultura:**

Titular: Ozenita Pereira da Chagas

Suplente: Adriana Barreto Gonçalves

**Representantes da Secretaria de Planejamento e Obras:**

Titular: Antonio Carlos Pimentel

Suplente: Benedito Sanches Carrion

Obs: A convocação é direcionada aos titulares sendo que os suplentes também estão convidados a participarem, se assim acharrem necessário, salvo quando o titular deste não puder comparecer, então, o suplente será convocado para substituir o mesmo e, por esse motivo, pedimos aos titulares que avise com antecedência quando houver necessidade de faltar à reunião.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 Lei Municipal 310/91

A Secretaria M. Bem Estar Social, e a Presidente do Conselho M. Direitos da Criança e do Adolescente vêm por meio deste comunicar a data da reunião da Diretoria do CMDCA e convidado(s).

**Convocados:**

- Presidente - Vera B. Negrão
- 1º Secretário - Fausto Antunes de Mello
- 2ª Secretária - Aurora Beatriz Tonini
- Tesoureira / CMDCA - Maria Luíza Pereira Dias

Data: 30/07/08

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Sala dos Conselhos

Horário: 14:00h.

**Convidado:**

- Departamento de Contabilidade - Senhor Itamar

Data: 30/07/08

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Sala dos Conselhos

Horário: 14:30h.

Maiores informações: (14) 3732-6599 - Valdirene Moura S. Goulart - Ramal : 204

Retire gratuitamente o Semanário  
Oficial da Estância Turística de Avaré no  
Paço Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais



## LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/08 – PROCESSO Nº. 395/08**

**Objeto:** Permissão de uso a título precário, visando à instalação do bar da 26ª FAMPOP, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 12 de agosto de 2008, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 12 de agosto de 2008, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2008 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preço nº. 060/08 – Processo nº. 341/08**, 11 de julho de 2008, a empresa **MULTINÍVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 590.005,63** (quinhentos e noventa mil cinco reais e sessenta e três centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e mão-de-obra para pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de guias moldadas “in loco” na Avenida Governador Mário Covas- **Adjudicado em: 21/07/2008.**

## RATIFICAÇÃO DISPENSA

**Dispensa nº. 081/08–Processo nº. 350/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a empresa **MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de **R\$ 49.247,70** (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2008 – **Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**



## DECRETOS

## Decreto n.º 1.790, de 22 de julho de 2008

(Dispõe sobre desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **JOSÉ VICENTE TAGLIARINI**, localizada nos fundos da Escola Lúcia Guazzelli, nesta cidade, que será utilizada para prolongamento da Rua Cel. Coutinho.

**Local:**- Fundos da Escola Lúcia Guazzelli- Centro - Avaré – SP;  
**Proprietário:**- JOSÉ VICENTE TAGLIARINI.

**Área** :- 239,05 m²;

**Valor** :- R\$ 4.190,11;

**Descrição da Área** :-

Um terreno de forma irregular situado nesta cidade, Município e Comarca de Avaré, situado nos fundos da Escola Municipal Professora Lúcia Guazzelli onde mede 12,50 pelo lado direito de quem olha para os fundos do imóvel confronta com propriedade de Valter Bini na extensão de 21,90 metros, nos fundos confronta com propriedade de Valter Bini na extensão de 12,00 metros e do lado esquerdo confronta com remanescente do expropriado na extensão de 17,13 metros perfazendo uma área territorial de 239,05 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto nº 1.791, de 22 de julho de 2008

(Altera o Artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

**“Artigo 3º** : Fica ampliada a área de abrangência do Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”, conforme previsto no Artigo 1º da Lei nº 830, de 26 de Abril de 2006.

**I - Rua Alagoas** - Continua da Rua Goiás até a Rua Pará;

**II - Rua Maranhão** - Continua vigorando da Rua Goiás até a Rua Pará;

**III - Rua Pará**- Fica incluída no trecho da Rua Piauí até à Domiciano Santana;

**IV - Rua Piauí** - Passa a vigorar da Rua Pernambuco até a Rua Rio de Janeiro;

**V - Rua Rio de Janeiro**- Passa a vigorar da Rua Domiciano Santana até Rua Ceará;

**VI - Rua Rio Grande do Sul** – Passa a vigorar da Rua Ceará até Domiciano Santana;

**VII - Rua Santa Catarina**- Passa a vigorar da Rua Mato Grosso até a Avenida Major Rangel;

**VIII - Rua São Paulo** - Passa a vigorar da Rua Mato Grosso até a Rua Pará;

**IX – Rua Domiciano Santana** - Passa a vigorar do trecho da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Pernambuco.

**X – Rua Mato Grosso** – Passa a vigorar da Rua São Paulo até a Rua Santa Catarina;

**XI – Rua Goiás** – Passa a vigorar da Rua São Paulo até a Rua Alagoas”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.721, de 06 de maio de 2008.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Decreto nº 1.793, de 25 de julho de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.760, de 11 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.760, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação da área de terras de propriedade de **ÁLVARO ANTONANGELO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**AVISO**  
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**

**AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Decreto nº 1.794, de 25 de julho de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.763, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.763, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **ÁLVARO ANTONANGELO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Decreto nº 1.795, de 25 de julho de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.767, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.767, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **ÁLVARO ANTONANGELO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Decreto nº 1.796, de 25 de julho de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.762, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.762, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **GILBERTO FILGUEIRAS**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Decreto nº 1.797, de 25 de julho de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.766, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.766, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **GILBERTO FILGUEIRAS**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



**Decreto nº 1.798, de 25 de julho de 2008**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.765, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.765, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **JOÃO CARLOS ANTONANGELO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 1.799, de 25 de julho de 2008**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.761, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.761, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **AVAREENSE IMÓVEIS S/A**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 1.800, de 25 de julho de 2008**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.764, de 12 de junho de 2008.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.764, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **AVAREENSE IMÓVEIS S/A**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**



LEGISLATIVO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preço nº 01/2008 – Processo 10/2008 para a empresa **RÔNEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à Rua Kalil Keder nº 583, sala 6, no centro da Cidade de Carlópolis - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.816/0001-90, objetivando a execução de obras e serviços referente à primeira fase de construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, com área total de 1.247,42 m², no valor de R\$ 1.089.960,08 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), a serem pagos após os fechamentos das medições mensais, em parcelas conforme Cronograma Físico Financeiro, até 20 de Dezembro de 2008.  
Câmara Municipal da Estância turística de Avaré, aos 23 de Julho de 2008.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 23 de Julho de 2008, vem acolher o objeto da licitação de que trata a Tomada de Preço 01/2008 – Processo 10/2008, **HOMOLOGANDO** a empresa **RÔNEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à Rua Kalil Keder nº 583, sala 6, no centro da Cidade de Carlópolis - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.816/0001-90, objetivando a execução de obras e serviços referente à primeira fase de construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, com área total de 1.247,42 m², no valor de R\$ 1.089.960,08 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), a serem pagos após os fechamentos das medições mensais, em parcelas conforme Cronograma Físico Financeiro, até 20 de Dezembro de 2008.  
Câmara Municipal da Estância turística de Avaré, aos 23 de Julho de 2008.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**  
**Presidente**

**TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL**

**Pregão nº 01/2008**  
**Processo nº 02/2008**

Fica realinhado o preço do contrato de que trata o Pregão nº 01/2008, Processo nº 02/2008, com a empresa **AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA**, nos termos do artigo 65, II "d" da lei 8.666/93, referente à alteração do valor unitário por litro de álcool efetivamente fornecido, passando de **R\$ 1,00 (um real)**, para **R\$ 1,09 (um real e nove centavos)**, a partir de 23 de julho de 2008.  
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de julho de 2008 - **Luiz Otávio Clivatti** - Presidente

**BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Prof. Francisco R. dos Santos

**PARA FICAR SÓCIO:**

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Calc)  
Horário de func.: 8h às 17h30  
Informações: Fone 3733-6004

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE AVARÉ****RESULTADOS DO DIA 20**  
**SEGUNDA DIVISÃO**

Vila Nova 02 x 00 Brasil Novo  
América 01 x 01 Sport

Feijão D.C.T. 12 x 00 Atlético São Luiz  
Sócios da A.A.A. 02 x 03 A. Posto Bizungão

**PRIMEIRA DIVISÃO**

Vila Jardim 00 x 05 Operário  
Paineiras 01 x 02 Vila Nova

**RODADA DIA 27****CAMPO DO SÃO PEDRO**

13h30 - Atlético São Luiz x União  
15h30 - Vila Martins x Aliança

**CAMPO MUNICIPAL**

09h00 - Ponte Petra x Boa Opção

**CAMPO DO SÃO PAULO**

09h00 - América x Unidos do Ipiranga (2ª Divisão)

13h30 - São Pedro x San Marinos (1ª Divisão)

15h30 - América x Comunitário (1ª Divisão)

**COMUNICADOS**

A Secretaria Municipal de Esportes comunica que as 6 melhores equipes vão subir para a 1ª Divisão de 2009.

A equipe do Grêmio Vera Cruz que desistiu de disputar a 1ª Divisão este ano, deverá disputar a 2ª Divisão de 2009.

Fazendo parte do projeto do coordenador Bugrinho, 2 torneios vão ser realizados nas categorias 89/90 e 90/91. As equipes interessadas deverão entrar em contato com o coordenador, sendo que só poderão disputar os torneios os jogadores de Avaré.

Em 2005, o objetivo era fazer no futebol avareense 3 divisões, sendo que neste ano, com o grande número de participantes no campeonato, poderá ter 3 divisões.

As equipes que não conseguirem a classificação para a 2ª fase, vão disputar a 2ª divisão.

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Esportes fará um balanço dos campeonatos da 1ª e 2ª Divisão.

Na próxima semana, a Comissão Disciplinar vai se reunir para definir alguns casos de indisciplina de treinadores, jogadores e dirigentes.

Todos os assuntos referentes ao campeonato terão que ser tratados de segunda, quarta e sexta-feira até às 16h00 com o Coordenador Bugrinho no Ginásio Kim Negrão.

Quando jogadores forem expulsos e cumprirem a partida automática, em seguida os dirigentes tem que consultar a organização para escalar o jogador para jogar de novo.

Todos os jogadores colocados no relatório dos árbitros, bandeiras ou representantes, vão ser suspensos de 02 a 06 partidas.

Treinadores e dirigentes que não cumprirem determinações da comissão disciplinar vão ser suspenso.

**COMUNICADO**

**O PROGRAMA LUZ PARA TODOS** do Governo Federal, está reaberto para a zona rural do município de Avaré.

**INFORMAÇÕES 08007722196**

DEMONSTRATIVOS

Table with columns: RECEITAS ARRECADADAS, RECEITAS LEGISLADAS DO MUNICÍPIO, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes sub-totals for various categories like 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

Table with columns: RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes sub-totals for various categories like 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes sub-totals for various categories like 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes sub-totals for various categories like 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

08-01/08

00000

## MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				BALDO A REALIZAR
	Inicial	Atualizada	Do Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d-e)
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>							
receita de contribuições (1-a)							
contribuições sociais (1-a)	2.424.550,00	2.424.550,00	165.324,43	6,83	174.854,74	7,24	2.259.695,26
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.424.550,00</b>	<b>2.424.550,00</b>	<b>165.324,43</b>	<b>6,83</b>	<b>174.854,74</b>	<b>7,24</b>	<b>2.259.695,26</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO A LIQUIDAR
	Inicial	Créditos Adicionais	Atualizada		Do Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
	(a)	(a)	(b) (b+a)		(c)	(c)	(c/b)	(d/b)	(d-b)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
personas e encargos sociais	2.121.550,00	150.000,00	2.281.550,00		454.784,71	1.305.953,43	427.464,43	1.344.790,89	1.174.844,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
amortização / refinanciamento de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00		0,00	122.726,40	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.421.550,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2.421.550,00</b>		<b>454.784,71</b>	<b>1.428.680,03</b>	<b>427.464,43</b>	<b>1.344.790,89</b>	<b>1.424.844,14</b>

08-01/08

00000

## MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO A LIQUIDAR
	Inicial	Atualizada	Do Bimestre	Até o Bimestre	Do Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
	(a)	(a)	(b)	(b)	(c)	(c)	(c/b)	(d/b)	(d-b)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>118.704.711,00</b>	<b>118.484.711,00</b>	<b>20.029.331,13</b>	<b>70.993.000,00</b>	<b>14.772.040,40</b>	<b>47.245.185,47</b>	<b>67,68</b>	<b>34,12</b>	<b>61.209.325,53</b>
<b>LEGISLATIVA</b>									
ação legislativa	141.000,00	151.000,00	0,00	100.000,00	25.379,33	125.149,94	0,25	65,65	125.000,00
administração geral	2.120.000,00	2.120.000,00	7.044,47	668.285,44	81.240,10	413.042,02	0,35	19,42	1.701.957,98
tecnologia da informação	14.000,00	14.000,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	4,00	11.900,00
formação de recursos humanos	32.000,00	34.000,00	0,00	51.985,40	2.394,90	14.413,40	0,45	28,12	43.344,00
<b>JUDICIÁRIA</b>									
ação judiciária	100.000,00	215.000,00	25.901,94	200.499,45	20.118,12	64.499,60	0,17	40,18	128.599,40
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>									
representação judicial e extrajudicial	66.000,00	66.000,00	5.441,84	32.994,10	5.441,84	32.994,10	0,06	37,12	55.005,90
administração geral	793.000,00	793.000,00	84.942,14	328.487,92	55.129,13	234.723,60	0,44	28,12	668.276,37
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>									
administração geral	7.249.000,00	7.275.000,00	1.440.920,95	4.425.320,14	1.240.790,49	3.327.244,59	0,44	45,16	3.947.755,41
controle interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
administração de receitas	1.413.000,00	1.520.000,00	215.395,97	750.101,76	184.571,40	544.144,42	1,14	37,13	965.856,58
comunicação social	292.000,00	292.000,00	12.498,14	78.933,10	31.222,09	74.140,00	0,15	29,42	177.859,90
<b>DEFESA NACIONAL</b>									
defesa terrestre	94.000,00	94.000,00	17.927,04	44.042,19	17.452,71	43.833,90	0,48	44,42	52.166,07
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>									
policimento	470.000,00	485.000,00	215.255,04	149.487,17	43.755,74	143.379,91	0,29	29,34	341.620,09
defesa civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
administração geral	695.000,00	710.000,00	119.555,71	442.457,14	175.439,64	289.224,85	0,79	52,00	420.775,15
tecnologia da informação	10.000,00	10.000,00	314,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.686,00
comunicação social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
assistência ao idoso	588.000,00	603.000,00	787,45	244.091,79	34.778,45	127.349,25	0,24	34,50	475.650,55
assistência ao portador de deficiência	514.000,00	514.000,00	0,00	455.022,00	75.837,00	227.511,00	0,46	44,59	286.489,00
assistência a crianças e ao adolescente	2.197.000,00	1.904.000,00	101.052,20	690.128,40	185.517,25	574.441,94	1,19	39,12	1.329.558,04
assistência comunitária	1.442.000,00	1.447.000,00	149.883,81	158.813,40	149.437,94	248.511,24	0,71	20,70	1.198.488,76
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>									
previdência de regime estatutário	2.090.000,00	2.091.000,00	289.145,91	799.544,10	289.144,20	799.425,15	1,44	30,09	1.291.574,85
<b>SAÚDE</b>									
comunicação social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
atenção básica	5.994.000,00	4.284.000,00	1.174.499,49	3.224.179,33	1.000.440,71	2.755.922,23	0,49	43,49	1.528.077,77
assistência hospitalar e ambulatorial	17.775.000,00	17.495.000,00	2.789.677,05	8.225.179,95	2.043.442,01	4.415.540,33	13,23	40,43	9.049.459,67
suporte profilático e terapêutico	3.354.000,00	3.563.000,00	413.004,42	1.013.000,49	104.045,27	1.459.440,71	0,19	29,41	2.103.559,29
vigilância sanitária	200.000,00	200.000,00	10.002,94	92.562,24	29.874,04	78.480,00	0,14	29,17	121.519,96
vigilância epidemiológica	491.000,00	794.000,00	121.897,49	591.409,81	179.815,25	489.431,91	0,61	50,58	311.568,89
alimentação e nutrição	200.000,00	200.000,00	14.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,19	34,73	140.000,00



## VACINAÇÃO:

# Campanha de Vacinação contra Rubéola e Paralisia Infantil acontece em agosto

Entre 9 de agosto e 12 de setembro, o Ministério da Saúde realiza a campanha Brasil Livre da Rubéola, que será dividida em duas fases. A primeira terá apenas um dia de duração, o do lançamento da campanha, 9 de agosto. Nesse dia, o tema será Vacinação Virou Programa Família, pois, além do início da imunização contra a rubéola – para homens e mulheres de 20 a 39 anos –, também haverá vacinação contra a paralisia infantil para todas as crianças com menos de 5 anos.

A segunda fase da campanha, focada exclusivamente no combate à rubéola, será veiculada a partir de 10 de agosto. O tema será Brasil Livre da Rubéola, e o objetivo é vacinar cerca de 70 milhões de pessoas, até 12 de setembro.

Pela primeira vez a campanha será voltada

também à imunização de homens. A decisão foi tomada pelo governo depois do aumento expressivo no número de casos da doença entre pessoas do sexo masculino. No ano passado, quando foi registrado um surto de rubéola em diversos estados, as ocorrências entre os homens representaram 70% do total. De acordo com o Programa de Imunização do Ministério da Saúde, esse número de casos pode ser explicado pela vulnerabilidade desse público, que não recebeu as doses durante a infância e não contava com campanhas específicas. A vacina tríplice viral (contra o sarampo, a caxumba e a rubéola) foi introduzida no país, inicialmente em São Paulo, em 1992.

A única restrição é quanto as gestantes, que não devem ser vacinadas.

De acordo com o Ministério da Saúde, a ação está dentro do compromisso firmado pelos países das Américas durante a 44ª Reunião do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) de eliminar até 2010 a rubéola e a síndrome da rubéola congênita.

**Dados** - Dados do Ministério revelam que as campanhas de vacinação em massa realizadas em 2001 e 2003 não conseguiram interromper a circulação do vírus e a consequência disso foi a ocorrência de surto em 2006 que se estendeu por 2007. Somente no ano passado, foram registrados mais de 8.407 casos, 161 em mulheres grávidas, totalizando 17 recém-nascidos com rubéola congênita. Entre os 20 estados que registraram a

incidência da rubéola, Rio Grande do Sul (2.668), São Paulo (2.668) e Rio de Janeiro (1.500) foram os que mais contabilizaram pessoas infectadas.

**A doença** – A doença tem consequências mais graves quando a pessoa infectada é uma mulher grávida, porque pode provocar aborto ou o nascimento de crianças com síndrome da rubéola congênita (SRC), que causa deficiência auditiva, lesões oculares (retinopatia, catarata, glaucoma), malformações cardíacas e com alterações neurológicas (microcefalia, meningoencefalite, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor). Em homens ou mulheres não gestantes a doença provoca incômodos diversos, como febre, manchas pelo corpo, dor nas juntas entre outros sintomas.



Todas as crianças menores de 5 anos devem serem vacinadas contra a Paralisia Infantil

## ZONA RURAL

A Secretaria Municipal de Saúde informa que equipes volantes estarão realizando as vacinas contra Paralisia Infantil para crianças menores de 5 anos e contra Sarampo e Rubéola para homens e mulheres de 20 a 40 anos nos dias 4, 5 e 6 de agosto.

**Dia 4** - Fazenda Palmeira, Granja Saito, Fazenda Santa Fé, Fazenda São Gonçalo, Fazenda São Pedro, Usina Rio Novo, Pesqueiro Salto do Rio Novo, Sítio Matsuo, Rancho Palmeira, Fazenda Gabriela, Fazenda Água da Onça, Fazenda Três Coqueiros, Andrade e Silva (Venda) e Fazenda Andorinha.

**Dia 5** – Fazenda Avaré, Fazenda Grama Roxa, Fazenda Bela Vista, Sítio Paloma, Chácara Prata, Fazenda Santa Emília, Sítio São José, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Campo Novo, Sítio Pacu, Sítio Rancho Feliz, Sítio Aguiar, Sítio São Luis, Fazenda Leite, Fazenda Caiçara, Bairro dos Rochas, Fazenda Primavera.

**Dia 6** – Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Helena, Fazenda Rocha, Fazenda Suindara, Fazenda Jangada, Fazenda Campininha, Sítio Santo Antônio, Costa Azul (PSF III), Sítio São Carlos, Sítio Sonho Meu, São Marcos I, Pontão do Remanso, Ponta dos Cambarás, Fazenda Santa Adelaide (PSF I)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### “AR SECO” - MITOS E REALIDADES

Existem condições climáticas que muitas vezes geram doenças ou situações predisponentes ao aparecimento de patologias que se agravam pela maior ou menor concentração de poluentes, e/ou vapor d'água na atmosfera. Sabemos pela mídia que a qualidade do ar está pior quando o clima está mais seco, pois a maior concentração de poluentes acaba permanecendo na atmosfera e que melhora quando o teor de umidade relativa do ar estiver mais alto, na presença de chuvas que a precipitam.

Considerando-se que altos índices de umidade também causam problemas de saúde, cumpre-nos alertar sobre as principais medidas de prevenção das patologias principalmente respiratórias e oculares que

se desenvolvem neste período, são elas:

- 1- Boa hidratação - beber pelo menos dois litros de água por dia.
- 2- Manter o local de trabalho e/ou dormitório limpo e com recipiente com água, pois isso melhora um pouco a umidade do local.
- 3- Evitar ventilação excessiva ou ar quente,
- 4- Nebulizadores ou aparelhos de aspersão são úteis nos locais de grande concentração de pessoas e com resultados também bastante positivos.
- 5- Manter úmido o solo, jardins, evitar roupas quentes, evitar a dispersão de material pó ou particulado. No caso de persistência dos sintomas, procure seu médico.

## AGROPECUÁRIA:

# Leilão de Liquidação Festival IMAVEN acontecerá no próximo dia 1º

Agendado para ocorrer em Avaré/ SP, no tattersal de Leilões da EMA-PA, o Leilão de Liquidação IMAVEN está sendo organizado pela Nova Leilões e a SAP Assessoria Pecuária.

De acordo com a organização, o remate será dividido em duas etapas. A primeira acontecerá na sexta-feira a partir das 21 horas e ofertará 150 animais registrados Brahman e Nelore. “Nesta primeira fase, ofertaremos animais de cocheira, vacas prenhas e paridas, 9 éguas quarto-de-milha de linhagens de trabalho Zanador e Shalde leo, entre outras. Também teremos um banco de sêmen de Brahman e Ne-



DIVULGAÇÃO

Serão ofertados Brahman e Nelore.

lore contendo inclusive doses de Big Ben, Legat, Bitelo entre outros”, desta-

ca Heitor Pinheiro Machado da SAP Assessoria Pecuária. Ele complementa

que estas ofertas do pregão serão transmitidas pelo Canal Rural.

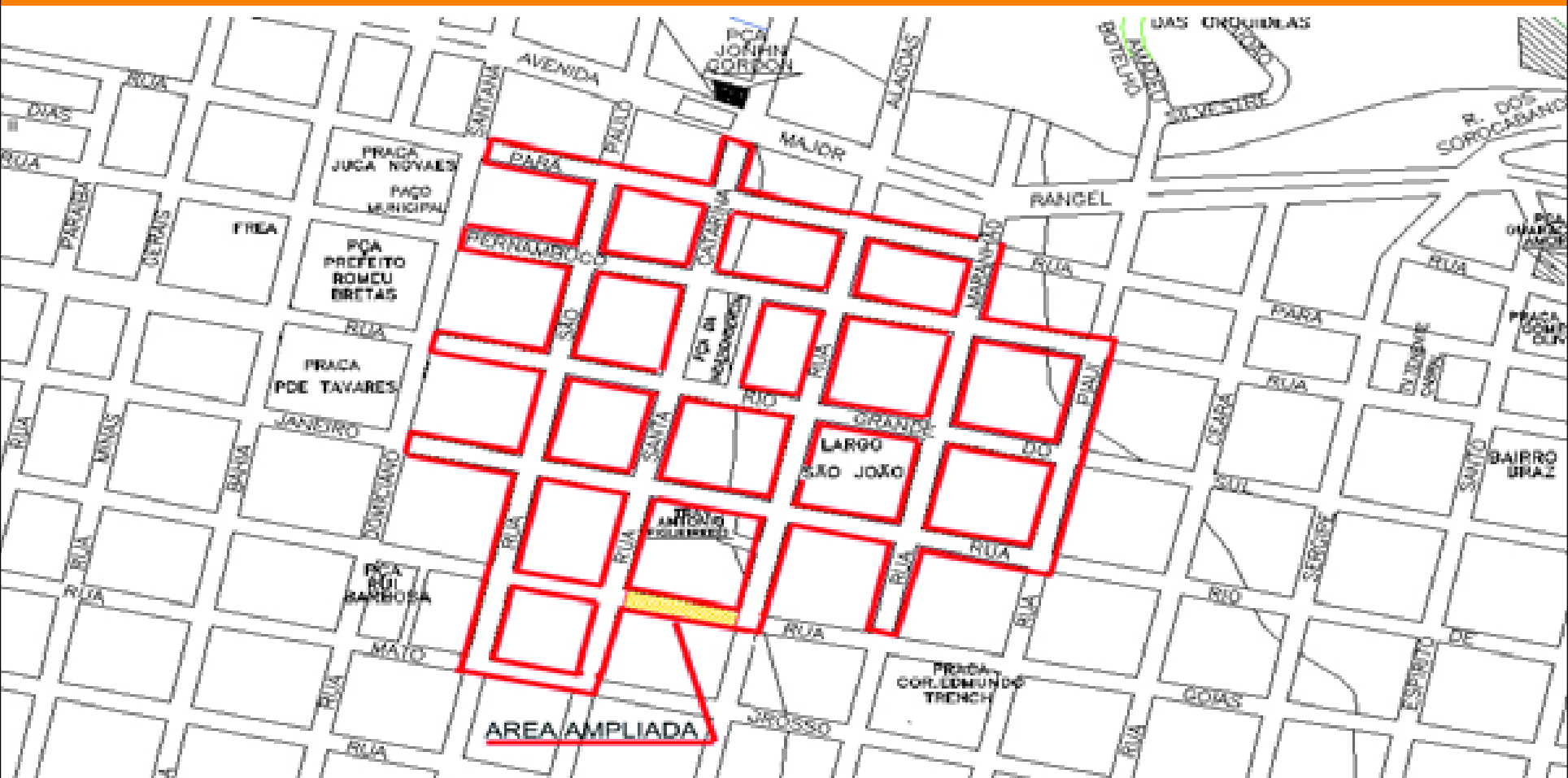
No sábado, dia 02 de agosto a partir das 14 horas, Heitor destaca a oferta de 100 cabeças de animais cruzados e Nelore comercial, além de máquinas e implementos agrícolas seminovos como trator, roçadeira, pulverizador e demais equipamentos. “Os implementos ficarão em exposição no Parque Fernando Cruz Pimentel, em Avaré, e abriremos os lances para aquisição dos maquinários desde sexta-feira a partir das 10 horas até domingo, dia 03 de agosto, também às 10 horas”, complementa José Eduardo Matuck, da

Nova Leilões. Porém, ele destaca que o leilão de sábado não contará com transmissão de canal de televisão.

Os organizadores ressaltam, ainda, a importância dos investidores estarem atentos a este remate, tendo em vista que os produtos ofertados provêm de uma seleção com mais de 30 anos de tradição no mercado. “Esta é uma oportunidade singular de fomentar os negócios com aquisições de bom custo-benefício”, eles finalizam.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5533-3288 com Nova Leilões.

## PREFEITURA AMPLIA EM MAIS UMA QUADRA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA ZONA AZUL



Planta de abrangência da área da Zona Azul, ampliada com base no Decreto Municipal 1791, de 22 de julho de 2008 (ver página 5).



## SAÚDE:

# Orientações sobre cuidados com bebês são desenvolvidas pela ESF Dr. Dante Cavecci

A ESF “Dr. Dante Cavecci” no Jardim Paineiras realizou no último dia 21, através do Projeto Banho Acolhedor, um encontro com as gestantes e puérperas do bairro, onde tem como objetivo orientações relacionadas ao cuidado com o bebê (higiene bucal, cuidados com o umbigo, banho, pega correta na amamentação e massagem de conforto), por meio de simulações. As mães praticaram os cuidados em um manequim e logo após receberam um kit com fralda, sabonete, shampoo e pomada para assadura e também foi oferecido um



São passadas as mães orientações relacionadas ao cuidado com o bebê

café da manhã.

Este projeto não se limita apenas às eventuais reuniões, a equipe trabalha de forma ativa,

onde a enfermeira Juliana, juntamente com a agente comunitária de saúde da área pertencente à gestante, vão

até a casa das mães nos primeiros dias após o parto, realizar e orientar sobre os cuidados com o seu bebê, com



conseqüente acompanhamento do desenvolvimento da criança, através de consultas periódicas com a Dra. Mariana Monte e orientações quanto à higiene bucal com a dentista

Melissa Ap. Fusco.

O projeto tem total apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, equipe da ESF III e Secretaria Municipal da Saúde.

## Vigilância Sanitária desenvolve Campanha de Posse Responsável

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal, em parceria com a Escola da Família, realiza palestras educativas, onde a Médica Veterinária, Dra. Adriana Ferraz explica e orienta sobre **POSSE RESPONSÁVEL - BICHO SAUDÁVEL**, relativo aos cuidados que devemos ter com os nossos animais, a escolha de um animal, utilidade, tamanho do animal de acordo com o espaço na residência.

Estão sendo reali-

zadas palestras nas Escolas que participam do Programa Escola da Família, mas outras que tiverem interesse podem entrar em contato com a VISA Municipal, através do telefone - 3711-2405.

Esta campanha visa diminuir a população de animais abandonados e busca a promoção e proteção a saúde dos animais, para isso solicita que os proprietários mantenham seus animais em suas dependências.

**Cuidados Básicos para preservar a saúde de seu animal:**

- Mantenha os animais em ambiente limpo diariamente;

- Forneça água e alimento ao seu animal e elimine os restos de comida evitando a proliferação de ratos;

- Elimine pulgas e carrapatos do seu animal e do ambiente;

- Dê remédio contra vermes periodicamente com orientação de seu veterinário;

- Vacine anualmente seu animal;

- Acúmulo de fezes em vias públicas, favorece a proliferação de insetos como moscas;



## DISQUE DENÚNCIA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo e o 53º Batalhão de Polícia do Interior Avaré/SP, vêm divulgar a existência do telefone de utilidade pública "181", que trata do Disk Denúncia.

Este serviço é reconhecido pela UNESCO como uma das principais e mais importantes ferramentas a serviço da sociedade e que colabora efetivamente com a redução da criminalidade no Estado de São Paulo.

As denúncias feitas através do telefone "181" são de caráter restrito, garantindo o sigilo absoluto e o total anonimato da pessoa que a faz. É importante lembrar que por se tratar de um telefone de utilidade pública, o mesmo não deve ser utilizado como forma de trote ou causador de intrigas.

Ao utilizar o Disk Denúncia o cidadão deve passar de maneira simples e detalhada o fato ocorrido ou em eminência, sendo de imediato registrado em uma central única de computadores no Estado de São Paulo.

Feita a denúncia destaca-se uma equipe de investigação para o caso, onde através do telefone o denunciante pode acompanhar os resultados de sua informação.

Este serviço é desenvolvido pelo Instituto São Paulo Contra a Violência, uma Organização da Sociedade Civil de interesse Público, que atua em diversas frentes de combate à criminalidade.

Cidadão, ao fazer a denúncia, você estará garantindo seu direito à segurança e auxiliando a Polícia do Estado de São Paulo a solucionar e a combater a criminalidade.

**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
53º Batalhão de Polícia Militar do Interior  
Avaré/SP



www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800-41 1987

# VACINAÇÃO

## VIROU PROGRAMA FAMÍLIA

# SÁBADO - 9 DE AGOSTO

Leve as crianças com menos de 5 anos para tomar novamente as gotinhas contra a **PARALISIA INFANTIL**.  
E se você tem entre 20 e 39 anos vacine-se contra a **RUBÉOLA**.

Não se esqueça de levar o cartão de vacinação e o documento de identidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMÊSIO: MAIO-JUNHO

RR00 - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		BALÇO A LIQUIDAR
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (a)	(a/total) (a)	(a/b)	
proteção e benefícios ao trabalhador	431.000,00	431.000,00	21.504,32	66.004,37	21.504,32	66.004,37	5,00	10,00	344.000,00
<b>TRABALHO</b>									
proteção e benefícios ao trabalhador	18.000,00	18.000,00	204,30	204,30	204,30	204,30	0,00	0,00	26.700,00
responsabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
fomento ao trabalho	79.000,00	109.000,00	8.000,00	67.000,00	8.000,00	67.000,00	0,10	10,00	60.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>									
administração geral	4.000.000,00	4.020.000,00	692.737,32	2.770.124,90	692.620,60	2.817.707,60	4,10	43,00	2.400.702,40
comunicação social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
alimentação e nutrição	600.000,00	600.000,00	70.730,30	200.000,00	60.014,00	210.000,00	0,40	10,00	400.000,00
ensino fundamental	22.930.000,00	22.930.000,00	2.000.032,00	50.000.070,00	2.000.004,51	50.070.000,00	21,00	40,00	12.100.000,00
ensino médio	1.050.000,00	1.100.000,00	102.710,00	970.000,00	107.000,00	607.000,00	0,10	17,00	700.000,00
ensino profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ensino superior	3.127.000,00	3.127.000,00	630.070,77	1.420.000,00	600.000,00	1.207.000,00	2,00	40,00	1.700.000,00
educação infantil	12.070.000,00	12.270.000,00	2.000.070,00	5.400.070,00	600.000,00	2.020.000,00	0,10	10,00	7.000.000,00
educação de jovens e adultos	820.000,00	820.000,00	124.000,00	300.000,00	124.000,00	300.000,00	0,40	10,00	500.000,00
educação especial	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
<b>CULTURA</b>									
administração geral	210.000,00	210.000,00	21.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	0,10	10,00	140.000,00
comunicação social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
patrimônio histórico, artístico e arqueológico	100.000,00	200.000,00	4.000,00	0,00	17.000,00	50.000,00	0,11	27,10	147.000,00
difusão cultural	900.000,00	900.000,00	97.000,00	320.000,00	100.000,00	300.000,00	0,10	10,00	600.000,00
<b>URBANISMO</b>									
administração geral	400.000,00	570.000,00	40.000,00	370.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	10,00	200.000,00
infra-estrutura urbana	10.210.000,00	10.210.000,00	3.700.070,00	9.000.000,00	800.000,00	2.000.000,00	4,10	14,00	12.100.000,00
serviços urbanos	12.000.000,00	11.000.000,00	1.000.000,00	0.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	10,00	40,00	0.000.000,00
transportes coletivos urbanos	307.000,00	400.000,00	60.000,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	0,20	20,00	270.000,00
<b>SAÚDE</b>									
administração geral	270.000,00	270.000,00	60.000,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	0,10	40,00	200.000,00
habitação urbana	720.000,00	470.000,00	60.000,00	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3,00	400.000,00
<b>SAQUEAMENTO</b>									
saqueamento básico urbano	2.007.000,00	1.750.000,00	100.000,00	320.000,00	100.000,00	300.000,00	0,60	20,00	1.000.000,00
<b>SAÚDE AMBIENTAL</b>									
preservação e conservação ambiental	600.000,00	710.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00	100.000,00	0,10	10,00	500.000,00
controle ambiental	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,10	0,00
<b>AGRICULTURA</b>									
promoção da produção vegetal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
extensão rural	2.120.000,00	2.120.000,00	100.000,00	700.000,00	100.000,00	400.000,00	1,10	17,00	1.000.000,00
<b>INDÚSTRIA</b>									

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMÊSIO: MAIO-JUNHO

RR00 - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		BALÇO A LIQUIDAR
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (a)	(a/total) (a)	(a/b)	
administração geral	110.000,00	110.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	200.000,00	0,30	40,00	60.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>									
desenvolvimento econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
difusão do conhecimento científico e tecnológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
promoção industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
promoção comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
turismo	2.000.000,00	2.000.000,00	120.000,00	600.000,00	107.000,00	500.000,00	1,10	47,00	400.000,00
<b>TRANSPORTE</b>									
transporte rodoviário	600.000,00	400.000,00	70.000,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	0,10	10,00	100.000,00
<b>SUPORTE E LÍQUIDAÇÃO</b>									
administração geral	600.000,00	600.000,00	90.000,00	300.000,00	90.000,00	300.000,00	0,10	40,00	100.000,00
comunicação social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
despesa de rendimento	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
despesa com pessoal	1.000.000,00	1.000.000,00	-100.000,00	200.000,00	110.000,00	200.000,00	0,40	10,00	1.000.000,00
<b>RECURSOS ESPECIAIS</b>									
serviço de dívida externa	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	0,70	80,00	0,00
outras despesas especiais	700.000,00	710.000,00	10.000,00	400.000,00	10.000,00	70.000,00	0,10	10,10	400.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
reserva de contingência	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (11)</b>									
TOTAL	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00	100,00	10,00	0,00

ORÇ-01/08

COMAR

## MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMÊSRES: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotações		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				BALDO A LIQUIDAR 1a-00
	Inicial	Atualizada 6a	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (Cp/total B)	% (Cp/a)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>									
<b>SAÚDE</b>									
administracao geral	17.000,00	17.000,00	2.332,93	4.983,87	2.332,93	4.983,87	0,37	43,13	10.004,93
<b>ADMINISTRACAO</b>									
administracao geral	204.550,00	204.550,00	40.740,24	122.200,00	40.740,24	122.200,00	50,00	92,10	162.809,76
administracao de receitas	00.000,00	00.000,00	10.453,40	10.000,00	10.453,40	10.000,00	1,40	50,51	17.000,00
comunitaria social	4.000,00	4.000,00	340,90	1.410,50	340,90	1.410,50	0,11	15,00	2.589,50
<b>DEFESA NACIONAL</b>									
defesa terrestre	4.000,00	4.000,00	740,20	2.000,72	740,20	2.000,72	0,20	44,91	1.400,28
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
administracao geral	30.000,00	30.000,00	6.737,90	10.507,50	6.737,90	10.507,50	1,40	45,20	10.000,00
assistencia a criança e ao adolescente	15.000,00	15.000,00	5.030,40	17.037,50	5.030,40	17.037,50	1,44	23,45	15.000,00
assistencia comunitaria	15.000,00	15.000,00	2.070,15	6.200,00	2.070,15	6.200,00	0,30	40,20	6.700,00
<b>ANEXO</b>									
atencao basica	200.000,00	200.000,00	50.707,94	100.200,01	50.707,94	100.200,01	52,30	52,07	100.000,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	200.000,00	200.000,00	20.100,70	60.071,70	20.100,70	60.071,70	0,44	20,00	100.000,00
suporte profilatico e terapeutico	20.000,00	20.000,00	4.031,42	10.000,00	4.031,42	10.000,00	0,09	49,00	11.000,00
vigilancia sanitaria	10.000,00	10.000,00	2.413,99	7.000,00	2.413,99	7.000,00	0,44	40,74	4.000,00
vigilancia epidemiologica	00.000,00	00.000,00	7.300,52	10.000,00	7.300,52	10.000,00	1,30	47,07	11.000,00
alimentacao e nutricao	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>TRABALHO</b>									
formacao ao trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCACAO</b>									
administracao geral	17.000,00	17.000,00	2.527,20	6.000,00	2.527,20	6.000,00	0,70	50,00	6.000,00
alimentacao e nutricao	14.000,00	14.000,00	2.120,41	6.000,00	2.120,41	6.000,00	0,47	40,00	6.000,00
ensino fundamental	200.000,00	200.000,00	112.414,30	200.000,00	112.414,30	200.000,00	54,40	70,07	100.000,00
ensino medio	10.000,00	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
educacao infantil	170.000,00	170.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	120.000,00	20,70	52,00	100.000,00
educacao de jovens e adultos	50.000,00	50.000,00	6.000,00	21.000,00	6.000,00	21.000,00	1,70	40,00	20.000,00
educacao especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>CULTURA</b>									
administracao geral	4.000,00	4.000,00	700,00	2.000,00	700,00	2.000,00	0,21	44,00	2.000,00
divulcao cultural	11.000,00	11.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,10	10,00	4.000,00
<b>URBANISMO</b>									
administracao geral	21.000,00	21.000,00	2.020,10	10.000,00	2.020,10	10.000,00	0,09	51,00	10.000,00
infra-estrutura urbana	20.000,00	20.000,00	4.210,32	10.700,00	4.210,32	10.700,00	0,00	47,00	10.000,00
servicos urbanos	100.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	10,00	50,00	100.000,00
transportes coletivos urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ORÇ-01/08

COMAR

## MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMÊSRES: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacoes		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				BALDO A LIQUIDAR 1a-00
	Inicial	Atualizada 1a	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (Cp/total B)	% (Cp/a)	
<b>HABITACAO</b>									
administracao geral	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.100,00	0.000,00	0.100,00	0,07	40,00	9.000,00
<b>CRIANCA AMBIENTAL</b>									
preservacao e conservacao ambiental	4.000,00	4.000,00	0.100,00	0.000,00	0.100,00	0.000,00	0,40	00,00	100,00
conservacao ambiental	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
<b>AGRICULTURA</b>									
extensao rural	40.000,00	40.000,00	0.000,00	17.000,00	0.000,00	17.000,00	1,40	40,00	20.000,00
<b>INDUSTRIA</b>									
administracao geral	4.000,00	4.000,00	007,40	1.700,00	007,40	1.700,00	0,10	40,00	2.000,00
<b>COMERCIO E SERVICOS</b>									
turismo	17.000,00	17.000,00	0.200,10	4.700,00	0.200,10	4.700,00	0,20	20,00	12.000,00
<b>TRANSPORTE</b>									
transporte rodoviario	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	00,00	0.000,00
transporte e lazer	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
administracao geral	20.000,00	20.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	00,00	10.000,00
<b>ESPECIAIS</b>									
servico da divisa interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	2.000.000,00	2.000.000,00	610.000,00	1.000.000,00	610.000,00	1.000.000,00	100,00	40,00	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE AVARÉ							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
PERDO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)							
Período de Referência: JULHO/2007 A JUNHO/2008							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JULHO/2007	AGOSTO/2007	SETEMBRO/2007	OUTUBRO/2007	NOVEMBRO/2007	DEZEMBRO/2007	JANEIRO/2008
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>							
<b>Receita Tributária</b>							
IPTU	337.343,72	333.800,87	334.343,72	332.356,72	332.847,92	423.833,09	0,00
ISS	292.359,29	264.500,37	491.672,31	769.100,82	475.649,88	447.827,21	288.947,77
ITR	282.189,21	42.798,27	78.279,42	48.299,42	247.290,56	57.629,59	27.322,93
Outras Receitas Tributárias	655.818,40	283.959,40	233.756,42	276.704,28	344.952,20	344.648,22	95.464,48
<b>Receitas de Contribuições</b>	192.882,85	21.212,98	95.686,80	66.100,00	21.290,05	215.954,04	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	125.817,85	148.517,85	229.486,99	97.749,12	114.212,19	48.902,94	278.512,53
<b>Receita Serviços</b>	555.991,24	494.398,29	524.786,20	490.953,40	427.430,75	482.348,20	579.177,86
<b>Transferências Correntes</b>							
Cota-Parte do FPM	1.246.306,79	1.294.917,24	1.248.971,28	1.274.128,46	1.276.622,82	1.992.976,08	3.192.416,27
Cota-Parte do ICMS	1.745.302,21	1.292.500,77	1.721.165,45	1.292.192,22	1.489.969,94	2.226.812,40	2.966.012,28
Cota-Parte do IPVA	298.272,68	244.799,72	247.656,20	220.752,85	227.627,80	212.408,49	1.724.488,94
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.049,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	988.422,97	627.188,42	1.024.192,82	1.229.412,99	744.249,02	964.188,57	1.242.205,25
Outras Transferências Correntes	1.175.849,54	1.248.287,20	1.022.288,60	1.492.692,21	1.429.299,40	1.258.842,93	1.482.958,25
Outras Receitas Correntes	428.439,77	622.222,22	449.286,24	479.668,49	522.409,28	719.886,90	842.026,79
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
<b>Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor</b>							
Servidor	7.287,78	7.100,29	7.162,94	7.277,59	7.710,84	21.427,22	0,00
<b>Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund</b>	94.298,62	3.214,97	28.407,97	2.574,04	2.584,78	80.809,22	0,00
<b>Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB</b>	515.200,24	494.987,22	499.710,28	523.229,22	482.176,20	1.277.162,00	825.757,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = II - III</b>	<b>7.642.951,22</b>	<b>6.975.416,77</b>	<b>7.873.882,49</b>	<b>7.892.764,24</b>	<b>6.982.829,09</b>	<b>8.427.717,25</b>	<b>11.020.081,22</b>

MUNICÍPIO DE AVARÉ							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
PERDO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)							
Período de Referência: JULHO/2007 A JUNHO/2008							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	FEVEREIRO/2008	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MAIO/2008	JUNHO/2008	ÚLTIMOS 12 MESES	ATUALIZADA 2008
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>							
<b>Receita Tributária</b>							
IPTU	870,00	2.182.189,53	1.328.228,77	447.445,28	482.025,82	6.482.071,94	7.824.500,04
ISS	425.276,93	391.218,98	428.266,86	427.287,25	549.451,50	2.558.094,18	6.240.850,20
ITR	12.226,90	248.226,78	42.226,95	25.648,86	22.226,87	1.294.829,64	1.928.226,00
Outras Receitas Tributárias	42.788,60	729.129,19	445.492,95	287.228,14	299.244,28	2.518.428,27	4.098.925,42
<b>Receitas de Contribuições</b>	18.002,44	272.229,44	172.808,89	204.722,21	204.594,84	1.782.229,20	2.800.229,00
<b>Receita Patrimonial</b>	129.247,24	117.227,62	142.228,28	246.822,42	278.226,21	1.827.426,22	1.488.880,70
<b>Receita Serviços</b>	659.228,99	444.440,27	555.228,84	482.229,22	420.476,48	5.942.240,84	8.842.880,82
<b>Transferências Correntes</b>							
Cota-Parte do FPM	129.729,74	1.269.728,82	850.888,28	2.407.224,77	1.440.228,24	17.246.222,24	24.842.220,00
Cota-Parte do ICMS	1.270.409,92	1.499.222,42	1.950.749,98	2.822.448,40	1.770.024,84	21.227.020,84	29.226.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.457.480,84	822.408,22	248.022,85	220.284,24	22.846,28	5.560.782,22	7.242.400,00
Cota-Parte do ITR	1.228,28	0,00	248,28	226,24	2.000,00	22.222,22	84.222,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	48.222,22	28.222,22	28.222,24	0,00	90.222,22	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.180.022,42	1.072.426,42	1.262.429,52	2.264.742,42	1.228.227,84	12.472.225,42	22.228.220,00
Outras Transferências Correntes	942.228,82	1.228.479,22	1.222.227,22	2.222.228,84	1.222.474,27	12.240.224,24	17.222.224,22
Outras Receitas Correntes	622.222,22	572.222,22	228.227,48	227.474,22	476.222,22	6.222.226,22	22.449.482,89
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
<b>Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor</b>							
Servidor	7.022,22	94.222,22	68.488,80	67.448,22	8.446,74	204.229,48	1.909.000,00
<b>Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund</b>	2.278,22	3.427,28	2.224,84	282.422,82	2.200,80	289.244,44	2.424.220,00
<b>Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB</b>	822.462,42	642.822,47	522.222,22	822.222,46	599.222,27	7.822.248,22	8.227.224,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = II - III</b>	<b>4.970.822,84</b>	<b>20.972.222,89</b>	<b>8.422.880,84</b>	<b>8.242.882,88</b>	<b>8.246.829,22</b>	<b>27.894.242,28</b>	<b>24.026.228,80</b>

MUNICÍPIO DE AVARÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS							
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)							
R\$ 1,00							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Do Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.404.000,00	3.404.000,00	388.000,00	1.031.000,00	876.400,00		
RECEITAS CORRENTES	3.404.000,00	3.404.000,00	388.000,00	1.031.000,00	876.400,00		
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	75.000,00	348.100,74	300.000,00		
Patronal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	75.000,00	348.100,74	300.000,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	75.000,00	348.070,10	300.000,00		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00		100,00			
Patronal Patronal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	771.000,00	500.000,00		
Receita de Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	771.000,00	500.000,00		
Outras Receitas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	4.000,00	277,00		
RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
REPAROS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)							
REPAROS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS (IV)							
OUTROS APORTES AO RPPS (V)							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>388.000,00</b>	<b>1.031.000,00</b>	<b>876.400,00</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Do Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.175.000,00	1.175.000,00	100.000,00	430.000,00	500.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	330.000,00	400.000,00		
Patronal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	330.000,00	400.000,00		
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	20.000,00	40.000,00	17.000,00		
Pensões	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
Outras Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	110.000,00	270.000,00	363.000,00		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (IX)	4.137.000,00	4.137.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX)+(VII + VIII + IX)</b>	<b>5.312.000,00</b>	<b>5.312.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		

MUNICÍPIO DE AVARÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS							
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)							
R\$ 1,00							

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (X) = (VI - IX)	300.000,00	300.000,00	333.000,00	707.000,00	1.700.000,00		
---	------------	------------	------------	------------	--------------	--	--

BALÇO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	BALÇO			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2008	2007		2008		2007
Caixa	0,00	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00		0,00		0,00
Investimentos	12.000.000,00	12.000.000,00		12.000.000,00		12.000.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Do Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
RECEITAS CORRENTES	2.404.000,00	2.404.000,00	100.000,00	170.000,00	170.000,00		
Receita de Contribuições	2.404.000,00	2.404.000,00	100.000,00	170.000,00	170.000,00		
Patronal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	170.000,00	170.000,00		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	170.000,00	170.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.404.000,00</b>	<b>2.404.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Do Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

CE-EPFM MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

R\$ - RREO VIG (LRF, art. 10, inciso III)

RENTES RECEBIDAS	Revisão Atualizada	RENTES RECEBIDAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
<b>RENTES RECEBIDAS CORRENTES (I)</b>	<b>504.848.000,12</b>	<b>14.760.350,00</b>	<b>81.482.793,43</b>	<b>67.222.009,00</b>
Impostos Tributários	20.119.476,58	1.004.471,00	1.197.498,58	8.449.400,58
CPV	7.436.000,00	676.480,00	4.168.869,00	4.219.970,43
Outras	9.245.000,00	694.779,00	1.417.049,00	2.089.440,00
CPV	1.400.000,00	67.000,00	701.000,00	914.000,00
CPV	648.000,00	60.760,00	216.763,00	289.189,00
Outras Receitas Tributárias	3.429.620,00	509.000,00	1.459.766,44	1.403.916,62
<b>RENTES DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>9.440.000,00</b>	<b>793.344,00</b>	<b>1.047.000,00</b>	<b>1.798.740,00</b>
Receitas Contribuintes	4.100.000,00	340.400,00	420.000,00	1.478.120,00
Outras Receitas de Contribuições	5.340.000,00	452.944,00	627.000,00	1.320.620,00
CPV	100.000,00	10.000,00	100.000,00	74.100,00
Receita Patronal	1.400.000,00	509.000,00	1.400.000,00	889.000,00
I-1 Aplicações Financeiras	1.400.000,00	470.000,00	997.000,00	899.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>60.440.000,00</b>	<b>11.407.100,00</b>	<b>29.108.000,00</b>	<b>29.804.000,00</b>
CPV	60.440.000,00	1.047.100,00	1.148.000,00	1.047.100,00
CPV	18.100.000,00	1.000.000,00	10.488.000,00	9.000.000,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	38.440.000,00	5.407.100,00	17.620.000,00	18.000.000,00
I-1 Incl. Incl. p/ Falt. de FUNDOS	-8.100.000,00	-1.407.100,00	-1.408.000,00	0,00
<b>RENTES RECEITAS CORRENTES</b>	<b>54.294.000,00</b>	<b>1.077.100,00</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>2.478.000,00</b>
Dívida Ativa	4.000.000,00	400.000,00	1.040.000,00	1.400.000,00
Outras Receitas Correntes	50.294.000,00	1.077.100,00	3.060.000,00	1.078.000,00
<b>RENTES DE CAPITAL (II)</b>	<b>9.140.000,00</b>	<b>100.100,00</b>	<b>1.114.700,00</b>	<b>204.100,00</b>
Operações de Crédito (III)	9.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Operações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	41.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Transferências de Capital	7.000.000,00	100.100,00	1.114.700,00	100.000,00
Outras	4.140.000,00	0,00	147.000,00	113.000,00
Outras Transferências Capital	8.000.000,00	100.100,00	948.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RENTES RECEITAS DE CAPITAL (II) = (III) + (IV) + (V)</b>	<b>9.140.000,00</b>	<b>100.100,00</b>	<b>1.114.700,00</b>	<b>204.100,00</b>
<b>RENTES RECEITAS TOTAL (VII) = (I) + (II)</b>	<b>63.434.000,00</b>	<b>14.860.450,00</b>	<b>82.600.000,00</b>	<b>69.476.100,00</b>

CE-EPFM MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

R\$ - RREO VIG (LRF, art. 10, inciso III)

DESPESAS FISCALIS	Orçamentos Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>114.000.000,00</b>	<b>19.100.000,00</b>	<b>40.004.000,00</b>	<b>34.170.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	40.000.000,00	7.070.000,00	15.000.000,00	14.000.000,00
Jornal e Encargos de Serviço (IX)	200.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	43.799.000,00	8.420.000,00	24.904.000,00	20.070.000,00
<b>DESPESAS FISCALIS CORRENTES (X) = (VIII) + (IX)</b>	<b>114.200.000,00</b>	<b>19.110.000,00</b>	<b>40.104.000,00</b>	<b>34.270.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>3.070.700,00</b>	<b>5.204.070,00</b>	<b>5.440.070,00</b>
Investimentos	10.100.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	3.700.000,00
Investimentos Financeiros	670.000,00	0,00	600.000,00	340.000,00
Operações de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Dinheiro de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	670.000,00	0,00	600.000,00	340.000,00
Amortização de Dívida (XIV)	1.170.000,00	140.000,00	140.000,00	740.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCALIS CAPITAL (XI) = (XII) + (XIII) + (XIV)</b>	<b>11.170.000,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>4.740.000,00</b>	<b>5.140.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE RISCO (XVI)</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA FISCAL TOTAL (XVII) = (VIII) + (XI) + (XV) + (XVI)</b>	<b>129.470.000,00</b>	<b>19.410.000,00</b>	<b>44.844.000,00</b>	<b>39.410.000,00</b>
<b>RESULTADO FISCAL (XVIII) = (VII) - (XVII)</b>	<b>-124.700.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-6.244.000,00</b>	<b>-6.934.000,00</b>
<b>SALDO DE EXECUÇÃO ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>RECONCILIAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR</b>
<b>META DE RESULTADO FISCAL - FISCAL NO ANO DE META FISCAL DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>1.000.000,00</b>

CE-EPFM MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

R\$ - RREO VIG (LRF, art. 10, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
	Em 31 Dezembro 2007	Em 30 Abr 2008	Em 30 Jun 2008
Dívida Consolidada (I)	4.000.000,00	1.470.000,00	1.117.000,00
Deduções (II)			
Ativo Disponível	19.200.000,00	18.400.000,00	18.100.000,00
Reversos Financeiros	1.070.000,00	1.400.000,00	1.740.000,00
I-1 Dívidas a Pagar Processadas	24.000.000,00	27.000.000,00	24.000.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>1.117.000,00</b>
Reserva de Provisões (IV)			
Reserva Recorrência (V)			
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III) + (IV) + (V)</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>1.117.000,00</b>

CE-EPFM MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

R\$ - RREO VIG (LRF, art. 10, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
	Em 31 Dezembro 2007	Em 30 Abr 2008	Em 30 Jun 2008
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)			
Deduções (VIII)	11.700.000,00	11.040.000,00	11.400.000,00
Ativo Disponível	10.700.000,00	10.100.000,00	10.000.000,00
Investimentos			
Reversos Financeiros			
I-1 Dívidas a Pagar Processadas	0,00	0,00	1.100,00
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (IX) = (VII) - (VIII)</b>	<b>-10.700.000,00</b>	<b>-11.040.000,00</b>	<b>-11.400.000,00</b>
Reserva Recorrência (X)			
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (X) = (IX) + (X)</b>	<b>-10.700.000,00</b>	<b>-11.040.000,00</b>	<b>-11.400.000,00</b>

Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.  
Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.  
Nesta manhã, não importa se você é leão ou gazela, é melhor começar a correr já.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

CM-01/PPM

COMAR

## MUNICÍPIO DE AVARÉ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Rostos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 53, inciso V - Anexo III

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2008 / Bimestre: MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	Rostos a Pagar Processados					Rostos a Pagar Não Processados				
	Despesas		Canceladas	Pagas	A Pagar	Despesas		Canceladas	Pagas	A Pagar
	Em Exercício Anulaciones	Em 31 de Dezembro de 2007				Em Exercício Anulaciones	Em 31 de Dezembro de 2007			
<b>LEGISLATIVO</b>										
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	0,00	22.143,44	0,00	22.143,44	0,00	0,00	24.241,78	0,00	2.998,34	22.243,44
<b>EXECUTIVO</b>										
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>										
CABINETE DO PREFEITO	222.497,58	215.204,00	744,93	526.899,58	209.820,00	126,00	74.267,00	0,00	66.486,33	27.780,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	556.876,89	1.188.204,00	0,00	889.652,75	889.299,50	0,00	266.789,00	0,00	122.452,89	144.237,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO	18.323,92	193.794,50	0,00	79.382,28	44.714,15	0,00	77.869,50	0,00	28.991,50	58.794,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	408,30	86.221,25	0,00	79.284,77	13.937,00	0,00	473,00	0,00	473,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	197.182,48	7.172.229,00	0,00	2.922.220,40	3.254.993,00	0,00	1.999.294,50	3.717,50	492.999,00	1.993.314,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	479.423,48	3.214.819,12	0,00	2.122.992,50	3.128.649,00	0,10	1.287.269,00	86.729,00	779.288,22	632.534,28
SECRETARIA MUNICIPAL DO SEM ESTAR SOCIAL	125.559,00	662.993,00	0,00	449.399,77	422.279,00	0.429,00	286.422,20	24.748,00	69.924,00	122.355,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.524,17	199.220,00	0,00	126.829,44	89.992,00	0,00	16.429,00	0,00	449,00	18.589,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	47.479,77	204.721,74	120,00	127.279,00	124.677,00	0,00	7.788,00	0,00	6.442,00	1.246,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	17.322,48	243.921,27	0,00	206.762,42	79.621,20	0,00	39.689,20	0,00	39.689,20	1.209,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	449.727,49	3.889.469,22	0,00	2.429.299,12	3.822.829,74	0,00	222.927,00	0,00	99.469,00	214.214,00
SECRETARIA MUNIC DA INDUSTRIA E DESENVOL	72.189,28	61.661,00	0,00	59.766,20	74.621,00	0,00	1.829,20	0,00	99,00	1.729,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AB	74.225,00	522.225,00	0.429,00	429.229,14	542.224,00	0,00	44.224,00	0,00	24.224,00	21.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E AC	429.229,00	429.229,00	0,00	329.229,00	579.224,00	1.000,00	229.229,00	21.000,00	149.224,00	279.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	709.423,42	829.423,42	1.000,00	1.129.229,42	279.224,00	242.729,00	0.000.229,00	1.277.229,00	1.149.229,00	1.000.229,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA BARRIDA	109.229,27	1.129.229,00	0,00	227.229,00	229.229,00	0,00	222.229,00	0,00	47.229,27	74.229,27
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>	<b>3.009.229,14</b>	<b>29.229.229,27</b>	<b>0.504,93</b>	<b>12.229.229,27</b>	<b>19.229.229,27</b>	<b>242.617,10</b>	<b>12.229.229,27</b>	<b>1.503.229,27</b>	<b>3.229.229,27</b>	<b>6.229.229,27</b>
<b>ADMINISTRACAO INDIRETA</b>										
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	227.229,27	1.429.229,00	0,00	779.229,00	1.229.229,00	229.229,00	129.229,00	0,00	69.229,00	202.229,00
DEPT. DE PREV. DOS SERVS. PUBLICOS DO MUNIC. DE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.229.229,14</b>	<b>31.229.229,27</b>	<b>0.504,93</b>	<b>14.229.229,27</b>	<b>21.229.229,27</b>	<b>242.617,10</b>	<b>12.229.229,27</b>	<b>1.503.229,27</b>	<b>3.229.229,27</b>	<b>6.229.229,27</b>



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ESTADO DE SÃO PAULO INTERDITA O MEDICAMENTO PREXIGE A PARTIR DE 18/07/2008

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando que:

O Núcleo de Farmacovigilância deste Centro de Vigilância Sanitária acumula em seu banco de dados notificações de suspeitas de reações adversas, hepáticas e cardiovasculares graves associadas ao uso do medicamento Prexige(r), fabricado por Novartis Biociências S/A;

Que além das reações adversas esperadas do fármaco, as notificações graves referem-se principalmente às reações adversas hepáticas e cardiovasculares;

Que há notificações de suspeitas de reações adversas que ocorreram em curtos intervalos de tempo, após a administração do medicamento, mesmo em pessoas que utilizaram o antiinflamatório em períodos inferiores a cinco dias e não só na administração a médio e longo prazo;

Que apesar do medicamento em questão apresentar-se como uma alternativa ao uso dos antiinflamatórios não esteroidais para pacientes com problemas gastrintestinais, existem outras opções terapêuticas com experiência de uso e perfil de segurança mais conhecido; E ainda considerando o fato que a Agência Reguladora Australiana (Therapeutic Goods Administration - TGA) anunciou o cancelamento do registro do medicamento Prexige(r) (lumiracoxibe) por apresentar reações adversas hepáticas graves associadas ao uso desse medicamento;

Que o Canadá e posteriormente o Reino Unido e Comunidade

Européia também proibiram a comercialização deste mesmo antiinflamatório;

Que nos Estados Unidos, o FDA (Food and Drug Administration) não aprovou a comercialização do lumiracoxibe;

Que os países acima citados têm tradição regularória; E considerando o Alerta Terapêutico nº 08/2007 - Lumiracoxibe (Prexige(r)), onde o Núcleo de Farmacovigilância, alerta todos os profissionais de saúde sobre a importância de acautelar-se no uso do referido medicamento e sobre a necessidade da notificação de suspeitas de reações adversas associadas ao uso do Prexige(r).

Determina a interdição cautelar de todos os lotes do medicamento acima citado, em todas as suas apresentações, onde for encontrado, bem como a suspensão da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo.

O não cumprimento da determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei 10083/98 e Lei Federal 8087/90.

### COMUNICADO CVS Nº 071/2008 GT CORRELATOS/DITEP

Proibição da fabricação, comercialização e uso de produto para saúde de Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando informações contidas no Relatório de Inspeção datado de 06/03/2008, SIAP nº011351/2008-CVS, referente a empresa Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda, com estabelecimento instalado à Rua Dois S/N, Distrito Industrial, Jaú/SP, que por fabricar e comercializar CIMENTO ORTOPÉDICO - SECAGEM LENTA

COLORIDO sem dispor de registro junto a ANVISA foi autuada e penalizada com interdição de 17 unidades do produto, lote 01450, fabricação 07/2005 e validade 07/2008, conforme lavraturas de AIF nº000002 e AIP nº000002, datadas de 05/03/08, determina:

1. Proibição da fabricação, comercialização e uso do produto CIMENTO ORTOPÉDICO - SECAGEM LENTA COLORIDO, da empresa em questão;
2. Recolhimento pela empresa fabricante do produto para saúde disponibilizado ao mercado irregularmente;
3. Interdição pelas VISA's, como medida complementar a ação cabível ao fabricante;
4. Que caberá a empresa Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária de Bauri relatório do recolhimento do produto fabricado e comercializado irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

### COMUNICADO CVS Nº 092/2008 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 020415/2006, referente à empresa INSTITUTO NACIONAL DE QUIMIOTERAPIA, CNPJ: 60.420.692/0001-59, localizada à Rua Antônio Foster, nº 85, Capela do Socorro - São Paulo/SP e, considerando:

- Relatório técnico de inspeção realizado por equipe de inspetores do GVS I - Capital apontando irregularidades nos processos de fabricação e controle dos produtos;
- O não cumprimento pela empresa das normas de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

Lavraturas de AIF nº 006288, AIP nº 003840 E TRM nº 003888, em 18/03/2008, com interdição total do estabelecimento, determina:

- Proibição da fabricação de todos os produtos da empresa citada;
- Proibição da comercialização e uso de todos os produtos da empresa citada;
- Recolhimento pela empresa de todos os produtos fabricados;
- A interdição pelos GVS's de todos os produtos da empresa, onde forem encontrados.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

#### COMUNICADO CVS Nº 084/2008 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista de denúncia formulada junto a este órgão sobre distribuição de amostras Grátis do medicamento CODEX (Paracetamol + Fosfato de Codeína) 30 mg, comprimidos, fabricado pela empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, estabelecida a Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 90, Embu-Guaçu/SP, confirmada pela apresentação de embalagem do referido produto e considerando que:

- A Codeína é substância constante da Lista A2 da Portaria SVS/MS 344/98.
- É proibida a distribuição de amostras Grátis de substâncias e/ou medicamentos constantes na Portaria SVS/MS 344/98, de acordo com o estabelecido no Artigo 89 da referida portaria.
- Essa proibição é regulamentada pelo Artigo 126 e Parágrafo único da Portaria SVS/MS 6/99.

Determina:

- a proibição da fabricação e fornecimento do referido medicamento aos profissionais de saúde;
- o recolhimento pelo fabricante dos lotes fornecidos;
- a interdição pelos GVS's/CCD/SES, onde forem encontrados;
- o fabricante deve encaminhar ao CVS/SES o relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado e a destinação dada as unidades recolhidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o Artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e da Lei Federal nº 8078/90.

#### COMUNICADO CVS Nº 083/2008

##### GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no Siap: 016597/2008-CVS referente à comunicação de roubo do medicamento LABIRIN, lote 802063, registrada em 22/05/2008, através do Sistema on-line de Comunicação de Roubo de Carga de Medicamentos, pela empresa Ap-sen Farmacêutica S/A, situada à Rua La Paz, nº 37 - São Paulo/SP; determina:

- A proibição da comercialização e uso do medicamento LABIRIN, lote 802063;
- A interdição pelos GVS's de I a XXXIII, do referido lote do produto onde forem encontrados;
- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

O não cumprimento desta determinação resultará medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

#### COMUNICADO CVS Nº 076/2008

##### GT SANEANTES/DITEP

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários da empresa JLD Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 025447/2007-CVS, referente ao Relatório de Inspeção, realizado por técnicos da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA a empresa JLD Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, sito à Rua Auri Verdi, 1070, Ipiranga, São Paulo, SP, a qual não possui Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença de Funcionamento emitidas pelos Órgãos Sanitários competentes, sendo constatada a fabricação e comercialização de produtos Saneantes Domissanitários sem notificação/registro, tendo sido lavrados: Auto de Infração - Série D/Nº 11666 Termo de Interdição de Estabelecimento Série D/Nº 00370 e Auto de Imposição de Penalidade - Série D/Nº 00335, determina:

- a proibição da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários fabricados pela empresa;
- a interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária dos referidos produtos;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

#### COMICADO CVS Nº 074/2008

##### GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap 012902/2008, referente ao laudo e ata de análise fiscal em amostra única emitido pelo Instituto Adolfo Lutz-IAL, do lote H0660, DV: 08/2009, do produto

solução de cloreto de sódio 0,9%, ampola de 10ml, fabricado por Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda, situada na Rodovia Dr. Antonio Lírio Callou, km 02, Barbalha/CE, com resultado insatisfatório no ensaio aspecto, determina:

- proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;
- recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
- a interdição pelos GVSs/CCD/SES onde forem encontrados;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

## PROCURE O BANCO DO POVO PAULISTA EM SEU MUNICÍPIO

### Para ter direito ao crédito você precisa:

- Estar produzindo há mais de 06 (seis) meses no Município com firma aberta ou não,
- Residir ou ter negócio há mais de 2 anos no Município e ter endereço fixo.
- Ter nome limpo no Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC) e no SERASA.
- Ter o total de vendas até R\$ 150.000 nos últimos 12 meses
- Para início de negócio: Possuir certificado de curso de capacitação técnica ou de gestão de empresas.

### Garantias exigidas:

- AVALISTA: Pessoa física, com nome limpo no SCPC e no SERASA. (Pode ser parente, com comprovação de renda)
- Alienação fiduciária dos bens financiados.

### Valores e prazos de financiamento:

- **Pessoa Física:**

Capital de Giro:	de R\$ 200,00 até R\$ 5.000,00	- Até 12 meses
Investimento Fixo:	de R\$ 200,00 até R\$ 5.000,00	- Até 24 meses
Início de Negócio:	de R\$ 200,00 até R\$ 1.000,00	
- **Pessoa Jurídica e Produtor Rural (Formalizado):**

Capital de Giro:	de R\$ 200,00 até R\$ 5.000,00	- Até 18 meses
Investimento Fixo:	de R\$ 200,00 até R\$ 7.500,00	- Até 36 meses
Início de Negócio:	de R\$ 200,00 até R\$ 5.000,00	
- **Cooperativas e Associações:**

Capital de Giro:	de R\$ 200,00 até R\$ 25.000,00	- Até 18 meses
Investimento Fixo:	de R\$ 200,00 até R\$ 25.000,00	- Até 36 meses
Início de Negócio:	de R\$ 200,00 até R\$ 7.500,00	

- **CAPITAL DE GIRO:** Compra de mercadorias e matérias primas, consertos de máquinas e veículos, documentação para formalização de empresa.

- **INVESTIMENTO FIXO:** Compra de máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos.

### Taxa de Financiamento:

Taxa de juros: 1,0 % ao mês **E MAIS NADA !!!**

**"Crédito sujeito à análise e aprovação"**

## CULTURA:

# Hoje tem Circuito Cultural Paulista no Teatro Municipal

Acontece hoje no Teatro Municipal a partir das 20h00, mais uma etapa do Circuito Cultural Paulista com a apresentação do Grupo Bicho de Pé, na modalidade de Música.

Depois de quatro meses onde Avaré tinha ficado de fora de um dos maiores projetos culturais de circulação do Estado, por motivos técnicos, a Secretaria Municipal de Cultura, através de uma reunião realizado com o Coordenador da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, foram sanados todos os problemas, o qual a cidade conseguiu novamente a apresentação desse evento.

## O que é o Circuito Cultural Paulista

O Circuito Cultural Paulista conta com a parceria de 50 municí-



DIVULGAÇÃO

Grupo Bicho de Pé se apresentará hoje no Teatro Municipal

pios de todo o Estado trazendo mais de 700 espetáculos de Teatro, Dança, Música e Circo, além de atividades em Bibliotecas e Projeções de Filmes em alguns deles.

**GRUPO BICHODEPÉ**  
Criada na esteira

da febre do Forró Universitário no final dos anos 90, a Banda Bicho de Pé firmou-se como uma das principais do gênero no País, tendo tocado com nomes como Zé Ramalho, Alceu Valença e Falamansa. No

repertório do show, faixa do CD “Que Seja” além do hit “Nosso Xote”, canção de estréia da banda, de autoria da vocalista Janaina Pereira – na época, uma das mais tocadas nas rádios nacionais.

## Secretaria de Cultura e Lazer divulga os nomes dos jurados da pré eliminatória avareense

A Comissão Organizadora da 26ª Feira Avareense de Música Popular (Fampop) divulgou os nomes dos três jurados da pré-eliminatória avareense que acontecerá nos dias 21 e 22 de agosto no Teatro Municipal de Avaré, às 20h30.

Serão apresentadas 24 músicas, onde 12 serão escolhidas para a

Eliminatória Avareense que será realizada no dia 11 de setembro no Ginásio de Esporte Kim Negrão.

Essa fase municipal da Fampop/Pré Eliminatória e Eliminatória terá como júri **Osni Ribeiro** que é músico, produtor e organizador de festivais de músicas; **Alécio di Pascucci**, compositor, letrista,

poeta e autor do livro de poemas **Pele e Serjo Santa Rosa**, radialista com programa exclusivo de MPB e autor do livro **Prosa de Contador**.

### Shows

Abrindo o festival no dia 10, será realizado um show no Teatro Municipal “Octávio Morales Moreno”, com a banda avareense Clã Destinos.

No dia 11, já no Ginásio Kim Negrão, acontece a eliminatória avareense com show da avareense Bruna Caram, no dia 12, 1ª eliminatória nacional, show com o paulista Arnaldo Antunes, no dia 13, 2ª eliminatória nacional, show com Demônios da Garoa e, no dia 14, final do festival, show com o patrono Tom Zé.

## SAÚDE:

## Santa Casa inaugura espaço Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, inaugurou ontem o espaço físico da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT. A essência do trabalho da comissão fundamenta-se no princípio da liberdade de escolha e da gratuidade da doação de órgãos e te-

cidos, garantindo que toda a família do doador tenha capacidade de tomar suas próprias decisões com dignidade absoluta.

O objetivo é o engajamento nessa nobre luta pela conscientização da população de Avaré e região, sobre a importância da doação de órgãos e tecidos.

# INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta  
Das 08h00 às 17h30

Sábado  
Das 08h00 às 13h00

PROGRAMA ACESSA SP

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet, com 5 computadores disponíveis para seu uso.

É necessário fazer um cadastro: Troca 1 foto 3x4 recente e RG. Menor de 14 anos vir acompanhado do responsável, idade mínima de 11 anos.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva" na Biblioteca Municipal  
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004

Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré